

ATA RESULTADO DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES, MODALIDADE COTAÇÃO

Trata-se de processo de seleção na modalidade cotação conforme disposição no art 14º, inciso IV da segunda versão do Regulamento Interno de Compras e Contratações do CEJAM, visando a contratação de empresa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMODATO DE CONTÊINERES, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INFECTANTES (GRUPO A/E), EXCETO EXPLANTES** para atendimento ao Hospital Geral de Itapevi, Hospital Geral de Carapicuíba, AME Carapicuíba, PS Vila Dirce, Hospital Estadual Franco da Rocha e Hospital Estadual Francisco Morato.

Desta feita, o setor de compras realizou a pesquisa de mercado, recebendo as seguintes propostas:

EPPOLIX

Estimativa mensal: R\$ 100.708,87 (Cem mil, setecentos e oito reais e oitenta e sete centavos)

Estimativa anual: R\$ 1.208.506,44 (Hum milhão, duzentos e oito mil, quinhentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)

SILCON

Estimativa mensal: R\$ 94.801,54 (Noventa e quatro mil, oitocentos e hum reais e cinquenta e quatro centavos)

Estimativa anual: R\$ 1.137.618,48 (Hum milhão, cento e trinta e sete mil, seicentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)

SERVIOESTE

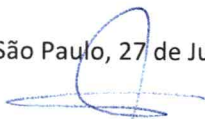
Estimativa mensal: R\$ 72.734,18 (Setenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos)

Estimativa anual: R\$ 872.810,16 (Oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e dez reais e dezesseis centavos)

Diante da expectativa na metodologia de destinação final para os resíduos pelo método de pirólise, em atender o objetivo de trabalhar com aterro zero pelo CEJAM e conforme planejamento estratégico de seu setor de responsabilidade ambiental, a única empresa que se apresentou apta para atender tal requisito foi a empresa **SILCON**, com isso, em ato contínuo, serão solicitados os documentos necessários para a qualificação técnica, jurídica e fiscal da empresa.

Sendo assim, a empresa **SILCON**, está, no que tange aos valores propostos e técnica, habilitada para a segunda etapa que reunirá a coleta dos documentos minimamente exigidos para a prestação de serviço e formalização de contrato.

São Paulo, 27 de Julho de 2022



Igor Tadeu Taroco
Setor de Logística

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM